

TERMO DE COOPERAÇÃO № 001/2023

CERTIDÃO

Cartífico que foi publicado no Placar da Prefeitura Manida de John Manida de John Marricula (1984)

Secretária Municipal de Gestão Matricula (198728)

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS E A ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA INHUMENSE, PARA UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO DO CLUBE DA ASSOCIAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EM PACIENTES DO CENTRO DE ATENÇÃO PISICOSSOCIAL DE INHUMAS - CAPS.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS/GO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ Nº 07.222.467/0001-25, com sede na Av. Wilson Quirino de Andrade, nº 450, Bairro Anhanguera, Inhumas-GO., CEP 75.400-000, por intermédio de seu gestora, Patrícia Palmeira de Brito Fleury, inscrita no CPF nº 003.981.471- 83, e do outro lado a ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA INHUMENSE, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 01.152.891/0001-64, com sede na Praça Belarmino Essado, nº 254, Centro, em Inhumas-GO., neste ato representada pelo seu presidente, André Henrique Jayme da Costa, inscrito no CPF nº 848.652.531-49, têm entre si, justo e avençado, por força do presente instrumento, celebrar a cooperação entre si em conformidade as legislações que regem tais disposições, bem como a nº Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei Estadual nº 15608 de 16 agosto de 2007, e com as disposições contidas nos autos do Processo Administrativo nº 065/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Constitui objeto do presente Termo de Cooperação, a disponibilização da piscina do Clube Atlético Inhumense, permitindo assim que, o Centro de Atendimento Psicossocial de Inhumas (CAPS), possa utilizar a área para realizações de atividades desenvolvidas em pacientes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1. A ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA INHUMENSE se compromete a disponibilizar a piscina do clube para realização de atividades em pacientes do CAPS — Centro de Atenção Psicossocial de Inhumas, órgão este ligado à Secretaria Municipal de Saúde de Inhumas, mediante programação e agendamento junto à administração da associação.

Av. Wilson Quirino de Andrade, Nº 450, Bairro Anhanguera, Inhumas – GO, CEP 75.407-530 Fone: (62) 3511-2121 / contato@inhumas.go.gov.br



- 2.1.1. A piscina será utilizada 01 vez por semana, às quartas-feiras, no período das 13:00 às 16:00 horas, atendendo um público médio de 10 pacientes a cada 60 minutos, separados em três grupos (homens, mulheres e crianças); of Call or Manual Call Confidence and
- 2.1.2. Os dias e horários poderão ser alterados mediante acordo entre as partes;
- 2.2. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS se compromete a disponibilizar os insumos necessários para manutenção e limpeza da piscina enquanto estiver sendo utilizada pelo CAPS – Centro de Atenção Psicossocial de Inhumas.
- 2.2.1. Será disponibilizado mensalmente, 02 galões de cloro 10Kg para o tratamento da piscina;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

- 3.1. O presente TERMO tem sua vigência fixada a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2023, podendo ser renovado a critério das partes.
- 3.2. Ocorrendo a necessidade de renovar, o mesmo deve ser feito através de Termo Aditivo de Renovação, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

4.1. Este instrumento poderá ser alterado durante a sua vigência, por mútuo entendimento entre os celebrantes, mediante a subscrição de Termo Aditivo de Alteração, visando a aperfeiçoar a execução dos trabalhos, exceto no tocante ao seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 5.1. Este presente instrumento não é oneroso para ambas as partes, não gerando necessidade de vinculação de dotações orçamentárias, salvo entendimentos contrários a serem definidos em instrumentos específicos.
- 5.2. Os insumos que serão disponibilizados pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, terão suas respectivas dotações orçamentárias divulgadas nos processos específicos para aquisições dos mesmos.

Página 2 de 3



CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS providenciará a publicação do extrato deste Termo de Cooperação no Placar Oficial do Município de Inhumas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1. Este Termo poderá ser rescindido de comum acordo ou unilateralmente por descumprimento das cláusulas acima ou ainda, por força de normas legais que impeçam a sua execução.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Inhumas-GO., para dirimir quaisquer controvérsias oriundas de execução do presente TERMO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E estando assim, justos e compromissados, firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos de direito.

Inhumas-GO, () de levereiro de 2023.

PATRICIA PALMFIRA

DE BRITO

FLEURY:00398147183

Assinado de forma digital por PATRICIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY:00398147183

Dados: 2023.02.01 09:00:29

FUNDO MUNICIPAL DE ÚDE DÉ INHUMAS

ASSOCIAÇÃO ATLÉT

Testemunhas:

The state of the s

the state of the s

1